



ESTADO DA PARAÍBA

Prefeitura Municipal de São José do Bonfim

LEI Nº 066/89, de 02 de dezembro de 1989.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIMENTO-
DÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM-PB,

Faço saber que a Câmara Municipal de São José do Bonfim-PB ,
decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

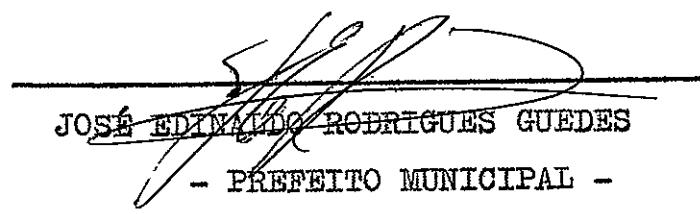
Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de São José do Bonfim-PB autorizado a abrir crédito suplementar até o montante de NCz\$ 700.000,00 (setecentos mil cruzados novos), além dos valores autorizados pelo art. 4º da Lei Municipal nº 02 de 01 de novembro de 1988 (Lei Orçamentária), Lei nº 06 de 01 de setembro de 1989, para servirem de reforços de dotações constantes no orçamento do corrente exercício.

Art. 2º - Para cobertura dos Créditos Suplementares autorizados pelo artigo anterior, serão usadas as fontes de recursos caracterizadas pelo art. 43 Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM-PB.

Em, 02 de dezembro de 1989.


JOSE EDIMUNDO RODRIGUES GUEDES

- PREFEITO MUNICIPAL -